



Ref. Projeto de Lei Nº 67/2024  
Publicação: Jornal *Diário Oficial*  
Edição: 151 Data: 21/08/24

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo

LEI Nº 2801/2024

DÁ DENOMINAÇÃO AO LABORATORIO  
INTRAMUROS DA ESCOLA MUNICIPAL  
JOSÉ PINHO DE CARVALHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

*LEI*

**Art. 1º** - Fica denominado de **PROFESSORA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA** o Laboratório Intramuros localizado na Escola Municipal José Pinho de Carvalho.

**Art. 2º** - Fica autorizado ao município de Cordeiro/RJ a providenciar os meios necessários para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 05 de agosto de 2024.

  
**Ronaldo de Souza Rosa**  
Presidente do Poder Legislativo

Vereador Autor: Ronaldo de Souza Rosa